



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Validade: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

EMPRESA REGISTRADA : NADIA CORREIA DE ALMEIDA					
CNPJ : 10.275.216/0001-13					
ENDEREÇO : RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - CEP 44.002-272					
OBJETO		VALOR REGISTRADO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS		R\$ 116.840,00			
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
LOTE 05 - SESP					
1	CONJUNTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M2: camisa manga curta com bainha, gola "V", com faixa reflexiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10 cm, costa sem pala, pintura abreviatura (28,88 x 4,9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3 agulhas, bainha quadrada, calça com elástico 40 mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travezes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na altura dos joelhos, conjunto calça camisa para agente de varrição, serviço congêneres, parques e jardins, cemitério, mercado, operador maquina pesada.	CONJUNTO	644	R\$ 65,00	R\$ 41.860,00
2	CONJUNTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M2: camisa manga longa com bainha, gola "V", com faixa reflexiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10 cm, costa sem pala, pintura abreviatura (28,88 x 4,9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3 agulhas, bainha quadrada, calça com elástico 40 mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travezes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na altura dos joelhos, conjunto calça camisa para agente de parques e jardins, operador roçadeira, coleta rsss, rios e córregos.	CONJUNTO	238	R\$ 65,00	R\$ 15.470,00
3	Bonê em Brim: 100% algodão com regulagem de tamanho em PVC e logomarca na frente.	UNIDADE	377	R\$ 8,00	R\$ 3.016,00
4	CALÇA JEANS: forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. trazeiro pala e gancho engazado com presponto duplo, com 2 bolsos travetados com logomarca no bolso direito, braguilha travetada e zíper, bainha, fechamento interlock.	UNIDADE	164	R\$ 42,00	R\$ 6.888,00
5	CALÇA JEANS: forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. trazeiro pala e gancho engazado com presponto duplo, com 2 bolsos travetados sem logomarca no bolso direito. braguilha travetada e zíper, bainha, fechamento interlock.	UNIDADE	151	R\$ 42,00	R\$ 6.342,00
6	CAMISA POLO MALHA PIQUET: 50% algodão 50% poliéster, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarca na altura do peito e nas costas, fechamento interlock e pesponta.	UNIDADE	164	R\$ 26,00	R\$ 4.264,00
7	CAMISA POLO MALHA PIQUET: 50% algodão 50% poliéster, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarca e nome do setor no bolso, fechamento interlock e pesponta.	UNIDADE	152	R\$ 26,00	R\$ 3.952,00
8	AVENTAL TECIDO TACTEL: na cor verde bandeira, frente com bolso, sem costas, pintura logomarca acima do bolso.	UNIDADE	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
SUB TOTAL				R\$ 81.990,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

LOTE - 07 - SEINFRA					
1	Conjunto tecido brim 100% algodão, gramatura 260 gr/m2: Camisa manga longa com bainha, gola "V", com faixa refletiva de 2,5 cm nas costas, braços e tórax, frente fechada com faixa de 10cm, costas sem pala, pintura abreviatura (28,88x4,9) na faixa branca, nome do setor nas 2 mangas e logomarca nas costas, fechamento 3 agulhas, bainha quadrada. Calça co elástico 40mm, com 1 caseado interno e cordão, frente 2 bolsos retos, travetes nos cantos, trazeiro com 2 bolsos chapados travetados, braguilha falsa, bainha interlokada, fechamento 3 agulhas com faixa refletiva de 2,5 cm nas pernas e reforço na latura dos joelhos. Conjunto calça + camisa para agente de parques e jardins, operador roçadeira, coleta RSSS, rios e córregos.	Conjunto	240	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00
2	Boné em brim, 100% algodão com regulagem de tamanho em PVC e Logomarga na frente.	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Calça jeans, forro bolsos dianteiros, cintura cós de 4 cm, com 1 botão e 1 caseado, ponta de cós embutida. Frente 02 bolsos wester, com 1 bolsinho relógio lado direito. Trazeiro pala e gancho engazado com responto duplo, com 2 bolsos travetados com logomarca no bolso direito. Braguilha travetada e zipper, bainha, fechamento interlock.	UNIDADE	130	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
4	Camisa polo malha piquet 50% algodão 50% poliester, gola tipo paty, frente fechada, costa sem pala, manga curta, bainha quadrada, casear paty 2, botão paty 2, pintura logomarga e nome dos etor no bolso, fechamento interlock e pesponta.	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
SUB TOTAL					R\$ 34.850,00
TOTAL GERAL					R\$ 116.840,00
TOTAL GERAL R\$ 116.840,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)					

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo III, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/200

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada, boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo V – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;
- 8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;
- 8.5.** Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;
- 9.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
 - 9.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
 - 9.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
 - 9.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
 - 9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 9.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:
 - a)** a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

b) a apresentação dos fardamentos sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos fardamentos solicitados;

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 15.607/2019, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 001/2020** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Validade: 12 (doze) meses

Aos trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

EMPRESA REGISTRADA : UNIVERSO DAS FARDAS IND COM CONFECÇÕES LTDA EPP							
CNPJ : 11.065.188/0001-72							
ENDEREÇO : AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1139 - BAIRRO SÃO BENEDITO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA							
OBJETO				VALOR REGISTRADO			
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MERENDEIRA), SECAD, SESP, SETTOP, SEDUR, SEINFRA E FARDAMENTO PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA DPSSE, DPSB/CRAS/BPC/SCFV/ACESSUAS, CREAMS E CADASTRO ÚNICO PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E NAS CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA E SERVIÇOS CORRELATOS</p>				R\$ 126.954,00			
LOTE – 09 - SEMDESC							
ITEM	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO FARDAMENTO	COR	QUANT.	TAM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTO DA EQUIPE DE ABORDAGEM	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal. Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Azul claro	6	P	R\$ 8,00	R\$ 48,00
				12	M	R\$ 8,00	R\$ 96,00
				12	G	R\$ 8,00	R\$ 96,00
2	FARDAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO INFANTIL	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal. Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branca	6	P	R\$ 8,00	R\$ 48,00
				12	M	R\$ 8,00	R\$ 96,00
				12	G	R\$ 8,00	R\$ 96,00
3	FARDAMENTO DA EQUIPE CREAMS	Blusa polo 100% algodão, unissex, malha piquet, golo pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Verde Claro	12	P	R\$ 19,00	R\$ 228,00
				12	M	R\$ 19,00	R\$ 228,00
				12	G	R\$ 19,00	R\$ 228,00
4	FARDAMENTO DA EQUIPE DPSE	Blusa Polo 100% algodão, unissex, malha piquet, golo pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branco	10	P	R\$ 19,00	R\$ 190,00
				10	M	R\$ 19,00	R\$ 190,00
				10	G	R\$ 19,00	R\$ 190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

ITEM	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO FARDAMENTO	COR	QUANT	TAM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTO DA EQUIPE DOS CRAS/SCFV	Blusa Polo 100% algodão, unissex, malha piquet, gola pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Rosa bebê	25	P	R\$ 19,00	R\$ 475,00
				100	M	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
				100	G	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
				25	GG	R\$ 19,00	R\$ 475,00
2	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Verde Água	500	P	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
				500	M	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
				200	G	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Amarelo Claro	200	P	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
				300	M	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
				300	G	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
4	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Laranja Claro	50	P	R\$ 8,00	R\$ 400,00
				150	M	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
				300	G	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
5	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Malha 35% poliéster e 65% de viscose. UNISEX, manga curta, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Lilás	50	P	R\$ 8,00	R\$ 400,00
				150	M	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
				300	G	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
6	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Bermuda de helanca, 100% poliamida, Feminina.	Preta	350	P	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
				400	M	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
				250	G	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
7	FARDAMENTO DOS USUÁRIOS DO SCFV	Bermuda de helanca Masculina	Preta	350	P	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
				400	M	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
				250	G	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
8	CAMISAS PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Blusa Polo 100% algodão, unissex, malha piquet, gola pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branca	25	M	R\$ 19,00	R\$ 475,00
				25	G	R\$ 19,00	R\$ 475,00
9	CAMISAS ACESSUAS TRABALHO	Blusa Polo 100% algodão, unissex, malha piquet, gola pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo, incluindo serviço de estamparia COLORIDA frente (bolso) a definir e costas com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Verde Água	25	M	R\$ 19,00	R\$ 475,00
				25	G	R\$ 19,00	R\$ 475,00
10	CAMISAS TRABALHO INFANTIL	Camisa branca 100% algodão Fio 30.1 malha penteada, UNISEX, gola em V, manga curta, adulta. Impressão colorida, frente do logotipo Trabalho Infantil e costa com emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branca	200	P INFANTIL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
				200	M INFANTIL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
				200	M	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
				200	G	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
				200	GG	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

ITEM	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO FARDAMENTO	COR	QUANT.	TAM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	Blusa Polo 100% algodão, unissex, malha piquet, gola pólo com 3 botões na frente, manga curta, com bolso lado esquerdo lado - logotipo do CADASTRO ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA frente (bolso), costas com denominação do CADASTRO ÚNICO e emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branca	30	PP	R\$ 19,00	R\$ 570,00
				30	P	R\$ 19,00	R\$ 570,00
				60	M	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
				60	G	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
				30	GG	R\$ 19,00	R\$ 570,00
30	XG	R\$ 19,00	R\$ 570,00				
2	FARDAMENTO DE AÇÕES EXTERNAS DO CADASTRO ÚNICO	Camisa 100% algodão Fio 30.1 malha penteada, UNISEX, manga curta. Estamparia colorida, frente lado esquerdo – logotipo do CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, costas com denominação do CADASTRO ÚNICO e emblema do Governo Federal, Estadual e Municipal.	Branca	50	PP	R\$ 9,00	R\$ 450,00
				50	P	R\$ 9,00	R\$ 450,00
				100	M	R\$ 9,00	R\$ 900,00
				100	G	R\$ 9,00	R\$ 900,00
				50	GG	R\$ 9,00	R\$ 450,00
50	XG	R\$ 9,00	R\$ 450,00				
3	FARDAMENTO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	Camisa Social, modelagem feminina, tecido canelado (58% algodão – 38% poliéster – 4% elastano), com 6 botões na frente, manga 3/4, incluindo serviço de estamparia colorida, frente lado esquerdo – logotipo do CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	Branca	30	PP	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	P	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
4	FARDAMENTO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	Camisa Social, modelagem masculina, tecido canelado (58% algodão – 38% poliéster – 4% elastano), com 6 botões na frente, manga curta, incluindo serviço de estamparia colorida, frente lado esquerdo – logotipo do CADASTRO ÚNICO e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	Branca	60	M	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				60	G	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				30	GG	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	XG	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	P	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				60	M	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				60	G	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				30	GG	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
30	XG	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00				
5	FARDAMENTO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	Calça Social c/bolso, modelagem feminina, bi-elastic (95% poliéster – 5% elastano), com zíper e botão, bolsos laterais tipo faca.	Preta	30	36	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	38	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				60	40	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				60	42	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				30	44	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	48	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	50	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
6	FARDAMENTO DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO	Calça Social c/bolso, modelagem masculina, bi-elastic (95% poliéster – 5% elastano), com zíper e botão, bolsos laterais tipo faca.	Preta	30	38	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				60	40	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				60	42	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
				30	44	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
				30	48	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
30	50	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00				
TOTAL LOTE 09						R\$ 126.954,00	
TOTAL LOTE 09 - R\$ 126.954,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo III, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/200

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada, boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo V – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2020**;
- 8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;
- 9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002;

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos fardamentos sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos fardamentos solicitados;

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 15.607/2019

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 15.607/2019, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 001/2020** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

UNIVERSO DAS FARDAS IND. E COM. CONFECÇÕES LTDA EPP

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF